

## **PORTARIA Nº 536, DE 16 DE JUNHO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.010825/2010-51

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica PONTES VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.232.138/0002-13, situada no Município de Bertioga – SP, na Av. Anchieta, 1600, Loja 03 - Jardim Paulista, CEP 11.250-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Bertioga e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo, Pariquera-Açu, Juquitiba, Eldorado, Cajati, Ilha Comprida, Sete Barras, Cananéia, Barra do Turvo, Jacupiranga, São Lourenço da Serra, Iporanga, Itapirapoã Paulista, Itaóca, Apiaí e Ribeirão Branco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**